



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ASSUNTO: 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Ano 2018	INFORMAÇÃO N.º 6/CONT/DAF/2018 DATA: 2018-01-24
PARECER: Exmo. Sr. Presidente da Câmara concedido com o despacho. A consideração superior 24/01/18 A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Helena Pola	DESPACHO:

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E.	Data	Número		Data
-	/ /			/ /
Data		Data		
/ /		/ /		
P -				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exma. Sra. Chefe da DAF

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2018, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente, para a aquisição de um terreno em conformidade com os documentos que se anexam (parecer jurídico e proposta de compra e venda).

Vai ser reforçado:

- PPI 24/2018 - Rubrica 0102/070101 (Aquisição de Terrenos) com a verba de 20.000,00€;

Por contrapartida:

- PPI 44/2005 – Rubrica 0102/07010406 (Construção de um campo de treinos, balneários, iluminação – Rede de rega e drenagem pluvial) com a verba 20.000,00€;

Portanto, a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos totaliza um montante de 20.000,00€ (Vinte mil euros), conforme documento que se anexa.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

A Técnica Superior,

Lara Alexandra Conde Taveira Carreira



**1ª ALTERAÇÃO AO PLANO
PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS**

2018

ENTIDADE: Município da Nazaré
 MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2018
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACCÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / ACCÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)			DOTAÇÃO SEQUITE				
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUITES	DEFINIDA	ANO EM CURSO		ANOS SEQUITES	DEFINIDA	ANO EM CURSO		ANOS SEQUITES
						TOTAL	DEFINIDA			NÃO DEFINIDA	TOTAL			DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	
03		ÁREA DO COMERCIMENTO				49.198,00	49.198,00					39.198,00	49.198,00	-20.000,00		
03.2		DESPORTO - Construção e gestão de equipamentos desportivos				49.198,00	49.198,00					29.198,00	49.198,00	-20.000,00		
03.202	06	Construção de um campo de ténis, balneários, iluminação, etc... Rede de água e drenagem pluvial	DOMS	0102 0700106		49.198,00	49.198,00					29.198,00	49.198,00	-20.000,00		
04		ÁREA ECONÓMICA				60.000,00	60.000,00		20.000,00			80.000,00	80.000,00			
04.0		MOBILIDADE INTERIORES - Construção e manutenção de arruamentos				60.000,00	60.000,00		20.000,00			80.000,00	80.000,00			
04.004		Adquirição de Terrenos		0102 070101		60.000,00	60.000,00		20.000,00			80.000,00	80.000,00			
TOTAL ...						109.198,00	109.198,00		20.000,00			109.198,00	129.198,00	-20.000,00		

Em ____ de _____ de _____ Aprovada em reunião de _____
 O Presidente da Câmara, _____
 Os Vereadores: _____

Helena Pola

De: pedrocarvalholopes@sapo.pt
Enviado em: quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 19:06
Para: Helena
Cc: walter.chicharro; ricardo.caneco
Assunto: Quinta do Campo

Exm^{os} Senhores

Com vista à aquisição por parte do município da Nazaré de um imóvel sito em Valado dos Frades, e conforme me foi solicitado, venho expôr o seguinte:

- Foi efetuado um relatório de avaliação do imóvel a transmitir, o qual se refere a um terreno rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 189 da freguesia de Valado dos Frades e que faz parte da descrição predial 915/Valado dos Frades, situado em Quinta do Campo.
- O valor para transação do imóvel é o que consta daquele relatório de avaliação, ou seja, 82.500,00 €.
- Sobre o imóvel a transmitir foi constituído um ónus de não fraccionamento officioso - AP. 1345 de 2015/10/27 que vigorará por um período de 10 anos.
- Foi requerido pela entidade vendedora Agritur - Sociedade Agrícola e Turística do Oeste, Lda o destaque da parcela correspondente ao imóvel a transmitir, tendo o município emitido decisão desfavorável, com base no ónus de não fraccionamento atrás referido.
- O prédio objeto da transmissão é contíguo com a Rua Carlos O'Neill e de um pequeno parque de estacionamento municipal e apresenta-se como fundamental para a prossecução do interesse público, na exata medida em que permite ampliar o parque de estacionamento existente e a própria Rua Carlos O'Neill acrescentando, assim, uma enorme mais-valia ao centro da sede de freguesia de Valado dos Frades, e obviamente, maior qualidade de vida aos munícipes em particular e à sociedade em geral.
- O ónus de não fraccionamento constituído e registado pela AP. 1345 de 2015/10/27 e que vigorará por um período de 10 anos, impede a formalização do contrato de compra e venda do imóvel.
- Porém, poderão os outorgantes atribuir eficácia real a um contrato promessa de compra e venda, pelo que o direito emergente desse contrato será oponível "erga omnes" prevalecendo sobre todos os demais direitos pessoais ou reais referentes à coisa que não se encontrem registados antes do contrato promessa.
- Assim, e como o bem a transmitir é um bem imóvel, o município da Nazaré poderá outorgar com a Agritur - Sociedade Agrícola e Turística do Oeste, Lda um contrato promessa de compra e venda com eficácia real - Artº 413º do Código Civil.
Para tal, é necessário que:
 - a) Conste de escritura pública.
 - b) Os outorgantes declarem expressamente que atribuem eficácia real ao contrato de promessa.
 - c) Seja apresentado a registo na Conservatória do Registo Predial os direitos emergentes do contrato promessa.
- De referir ainda que, no clausulado do contrato, deverá mencionar-se a tradição imediata do imóvel a favor do município e a respetiva autorização para nele poder exercer qualquer acto de

propriedade, direito real de gozo ou possesório, e, ou, executar quaisquer obras que o município entenda convenientes e destinadas a qualquer fim.

- Na assinatura do contrato promessa com eficácia real, deverá ser outorgada em simultâneo procuração irrevogável a favor do município com os necessários poderes para a celebração do contrato prometido após caducar o ónus de não fraccionamento que impende sobre o imóvel, ou seja, a partir de 27/10/2025, afim de que não seja necessária a intervenção do representante legal da promitente vendedora.

- De salientar que o imóvel objeto da transmissão está abrangido por hipoteca constituída a favor da CCAM - Alcobaça - AP 1968 de 2017/02/02, sendo que, para a celebração do contrato promessa de compra e venda com eficácia real será necessário documento de cancelamento da hipoteca referente ao imóvel a transmitir, isto é, a transmissão é feita livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades.

- Ficam assim salvaguardados os direitos do município quanto à aquisição do imóvel.

Com os melhores cumprimentos

Atentamente

Pedro Lopes
- Advogado -

From: Diogo Collares Pereira <diogo.collarespereira@gmail.com>
Date: domingo, 19 de Fevereiro de 2017 às 17:19
To: Walter Chicharro <walter.chicharro@cm-nazare.pt>
Subject: Venda de Terreno

Exmo. Senhor Presidente
da Camara Municipal da Nazaré
Dr. Walter Chicharro

Assunto : Venda do Terreno: Piscina e Ténis

No seguimento dos contactos havidos vem a Agritur Lda. apresentar a proposta para a alienação do referido terreno em Valado dos Frades.

O valor é de: 65.000.00 euros

Aguardamos, estando disponível para qualquer informação adicional

Sem outro assunto apresentamos os nossos cumprimentos.

Diogo Collares Pereira

This footnote confirms that this email message has been scanned by
PineApp Mail-SeCure for the presence of malicious code, vandals & computer viruses.
